



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COEMA Nº 033/2013
(DOE nº 5452, 22/04/13)

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para realizar a revisão do manual e elaboração dos Editais para acessar os recursos do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0165 de 18 de agosto de 1994,

Considerando, os termos do art. 8º da Lei nº 165/94, que cria o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA), com a finalidade precípua de financiar conforme dispuser seu regulamento, planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem, o uso racional e sustentado de recursos naturais, bem como, para auxiliar no controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente, e

Considerando, o deliberado pelo Pleno do Conselho na 149ª Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial para realizar a revisão do manual e elaboração dos Editais para acessar os recursos do Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente - FERMA.

Art. 2º – A comissão será formada pelos seguintes conselheiros:

- I – Marcelo Ivan Pantoja Creão – AEATA;
- II – Henrique Vasconcelos Corrêa – Rede GTA;
- III – Geovan da Silva Ferreira – SEMA;
- IV – Maurício Oliveira de Souza – ABES e
- V – Durceli dos Santos Barros – COAM.

Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pelo Primeiro, a Vice-presidência pelo segundo e a Relatoria pelo terceiro membro.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá como validade o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Reuniões Plenárias do COEMA, em Macapá-AP, 24 de abril de 2013.

GRAYTON TAVARES TOLEDO
Presidente do COEMA